LEI DE № 259/94.

De 23 de Agosto de 1994.

Dispoe sobre a Criação da Pré-Escola na Escola Municipal de 1º Grau, na Cidade de Água Clara, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA, usando das atribuições que o cargo lhe confere,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a criar na unidade Escolar Municipal de 1º Grau Urbana, com a denominação '"Luciano Silvério de Oliveira", uma sala de Pré-Escolar, onde passa ra a denominar-se "Escola Municipal Urbana de Pré-Escolar 1º Grau "Luciano Silvério de Oliveira".

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º-- Revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara, 23 de Agosto de 1994.

José Rodrigues de Souzh Prefeite Municipal